



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO  
E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

## MINUTA

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade dos presentes, através da presente minuta, o texto do seguinte documento, correspondente ao ponto indicado na respectiva ordem de trabalhos: Moção "40 anos de Poder Local Democrático: por um contributo ativo no processo de descentralização do estado".

Data: 22/12/2016

Ata n.º 4.ª sessão ordinária (de 2016)

Assunto: validação de Moção apresentada pela Associação Local

### DELIBERAÇÃO:

Moção aprovada por maioria (como aditivo), com votos contra de quatro elementos do PSD, abstenções de um elemento do PSD e de um independente, e votos a favor de um elemento do PSD, de todos os elementos do CDU, e de todos os elementos do PS.

Votação: seis votos a favor; quatro votos contra; duas abstenções

Deliberou - se, por majoridade aprovar, através de minuta, a presente deliberação, produzindo os seus efeitos legais a partir desta data. -----

Aprovado em Ass. de Freguesia a 22 / 12 / 2016





## MOÇÃO

### **40 ANOS DE PODER LOCAL DEMOCRÁTICO:**

### **POR UM CONTRIBUTO ATIVO NO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO ESTADO**

Comemorou-se no passado dia 12 do corrente mês de dezembro, os 40 anos das primeiras eleições autárquicas ocorridas em Portugal. Ao longo destas quatro décadas, o poder local democrático contribuiu decisivamente para o desenvolvimento e progresso do nosso país, tendo tido um papel inestimável na construção de infraestruturas básicas, no lançamento de políticas sociais e na dinamização das economias locais, que fizeram a diferença na vida dos portugueses.

É nosso entendimento que todos os eleitos se devem associar à homenagem que é devida aos milhares de mulheres e homens autarcas que nas assembleias de freguesia, nas juntas de freguesia, nas assembleias municipais e nas câmaras municipais, se empenharam cívica e abnegadamente no trabalho em prol das comunidades, numa valiosíssima intervenção política de proximidade, respondendo em primeira instância aos anseios e necessidades de todas e de todos.

Em 2016, cumpre aos autarcas e governantes do país honrar esse legado, avançando para um processo de aprofundamento da descentralização do Estado que confia no princípio de subsidiariedade e nas autarquias como entidades idóneas para uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos.

Conforme assumiu o Primeiro-Ministro Dr. António Costa, na recente Convenção da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) realizada em Coimbra no dia 10 de dezembro, esta será «*uma pedra angular da reforma do Estado*» a concretizar no primeiro semestre de 2017, para a qual se desafia à participação de todos os autarcas e todos os partidos. Desígnio que Sua Ex<sup>a</sup> o Presidente da República Dr. Marcelo Rebelo de Sousa subscreve.

É entendimento dos eleitos desta bancada que, no seio das suas próprias competências, também a Câmara Municipal de Mafra pode e deve descentralizar mais, reforçando o atual quadro de competências e meios delegados às onze Juntas de Freguesia, confiando nos resultados que evidenciam vantagens na capacidade de resposta às populações. Assim haja vontade política.

Neste sentido, a bancada dos eleitos do Partido Socialista nesta Assembleia de Freguesia propõem que, uma vez aprovada a presente moção a mesma seja remetida ao Presidente da Assembleia Municipal de Mafra, ao Presidente do Executivo da Câmara de Mafra e aos Presidentes das Assembleias das restantes freguesias do Concelho para seu conhecimento, divulgação e exortação a:



- a) Ao envolvimento e contributo ativo no seio do Conselho Metropolitano de Lisboa e da ANMP a favor de um modelo governação das áreas metropolitanas e CCDR's mais democrático, e do reforço de competências e correspondentes meios nestas entidades, nas Câmaras Municipais e nas Juntas de Freguesia, no âmbito do processo de construção de novas soluções legais que aprofundem a descentralização do Estado, lançado pelo Governo;
- b) Que a Câmara Municipal de Mafra, acompanhando o impulso descentralizador, reforce o atual quadro de delegação de competências para as Juntas de Freguesia no Concelho de Mafra, nivelando o mesmo com as restantes autarquias da área metropolitana de Lisboa.

Venda do Pinheiro, 22 de dezembro de 2016

A Bancada do Partido Socialista

**NOTA: A presente moção deverá ser enviada, para conhecimento, às entidades mencionadas.**